

INDICAÇÃO

INDICO UMA OPERAÇÃO URGENTE DE TAPA-BURACO NA AVENIDA ANTONIO DE PÁDUA, NO BAIRRO PASCAL RAMOS.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

QUE SEJA ENCAMINHADO OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SMOP), SOLICITANDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE TAPA-BURACO NA AVENIDA ANTONIO DE PÁDUA, CONFORME A DESCRIÇÃO E A URGÊNCIA DESTACADAS NA JUSTIFICATIVA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação atende a uma demanda emergencial de infraestrutura. A **Avenida Antonio de Pádua, na altura da Quadra 05, Casa 03, no bairro Pascal Ramos**, está tomada por diversos buracos, especialmente nas duas pistas de sentidos duplos.

O trecho crítico está localizado próximo ao comércio "**Terraço**", onde é realizada a feira de sábado, e na rua lateral ao Cemitério do Pascal Ramos. A grande quantidade de buracos compromete seriamente a segurança viária, danifica veículos e causa lentidão e risco de acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas.

A manutenção da pavimentação é crucial para garantir a fluidez do tráfego e, acima de tudo, a segurança dos cidadãos. O estado de deterioração da Avenida Antonio de Pádua requer intervenção imediata da SMOP.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria determine a máxima urgência na realização da operação de tapa-buraco neste importante corredor do bairro Pascal Ramos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2025.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003900300037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

